



INSTITUTO DE PREV. M.ASPASIA

Rua Santos, nº350

CNPJ: 05.146.146/0001-63

PORTARIA Nº 008/2015

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE PENSÃO POR MORTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

Interessado: **ISMAEL SANTOS CREMA.**

MARCELO PERINELLI, DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ASPÁSIA - SP, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS;

RESOLVE:

A **PENSÃO POR MORTE** é procedente e foi concedida com fundamentos que comprovam que o Sr. Ismael Santos Crema era cônjuge da Servidora falecida Neide Scapin Crema como prova documentos anexado ao processo.

Todos os documentos comprobatórios citados nesta portaria se encontram no processo de Pensão por Morte do mesmo.

Ante o exposto e por tudo que dos autos constam, deferimos o pedido de Pensão por Morte ao Sr. Ismael Santos Crema, fazendo jus ao benefício da totalidade da Remuneração de Contribuição da servidora no cargo efetivo na data anterior à do **ÓBITO**.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Aspásia, 28 de Dezembro de 2015.


MARCELO PERINELLI
Diretor Presidente do Iprem-Aspásia